

TERMO ADITIVO N° 029/2015
Registrado às fls.15, Livro N° 01/2015
Em 29/07./2015

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E ACONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o N° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade N° 031.107.59/CRQ/RJ e CPF N° 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a sociedade empresária **CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, situada na Rua Odilon Braga, 252, Boaçu, São Gonçalo, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 30598395000137, **Tel: 3086-9775/97758-1064** e comprasconteck@gmail.com, representada neste ato por **STELLA FREITAS RODRIGUS FONTES**, portadora da Carteira de Identidade N° 021.699.065-5/IFP/RJ e CPF N° 118.575.097-57 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o §1º do Art. 65 e inciso I do Art. 58 da Lei 8.666/93, Processo Administrativo N° 210/4516/2013 e, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato N° 174/2013**, celebrado entre a FME e a CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, sistema de refrigeração, freezers, geladeiras e bebedouros, instalados nas Unidades Escolares, Sede e Anexos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação às fls. 371 do processo administrativo n° 210/4516/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR): O valor total previsto na clausula primeira é de **RS 1.107.000,00** (hum milhão, cento e sete mil reais), sendo empenhado a importância de **RS 184.500,00** (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.361.0042.2184. Código de Despesa: 3339039000000. Fonte: 205. Nota de Empenho N° 000909/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 174/2013** firmado entre a FME e a CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito. **Niterói, 29 de julho de 2015.**


JOSÉ HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


STELLA FREITAS RODRIGUS FONTES
CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chefe Sede Administrativa

Testemunhas:

1. _____
CPF N°: _____

2. _____
CPF N°: _____

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2015

18

Considerando as leis N° 8.666/93 e 4.320/64, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, conforme abaixo especificada:

ALVO: Pagamento à Sociedade Empresária SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 07.363.603/0001-05, referente a aquisição de Botijões de Gás para uso em Cozinhas das Unidades de Educação Infantil, Creches Comunitárias e novas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme apurado no **Processo Administrativo 210/1082/2015**. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.888,20 (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 12.846.0900.0912.Código de Despesa: 3339092000000. Fonte: 100. Nota de Empenho N.º 000171/2015. **CREDORES: SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP, DATA COMPROMISSO: 12/03/2015. (Ato de 12/03/2015).**

TERMO ADITIVO 029/2015

Instrumento: Termo Aditivo N° 029/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato N° 174/2013, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, sistema de refrigeração, freezers, geladeiras e bebedouros, instalados nas Unidades Escolares, Sede e Anexos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação às fls. 371 do processo administrativo nº 210/4516/2013. **Valor Total:** R\$ 1.107.000,00 (um milhão cento e sete mil reais), sendo empenhado a importância de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.361.0042.2184.Código de Despesa: 3339039000000. Fonte: 205. Nota de Empenho N° 000909/2015. **Fundamento Legal:** o §1º do Art. 65 e inciso I do Art. 58 da Lei 8.666/9. **Processo:** N° 210/4516/2013. **Data de Assinatura:** 29/07/15. **(Omitido na publicação de 27/08/2015).**